

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



EDITAL Nº 16, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL - UFMS, por meio da Coordenação de Curso do Programa Multicêntrico de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, torna público o presente Edital que tem por objeto a abertura de inscrições para o Processo Seletivo visando à seleção de candidatos para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular, Curso de **Doutorado**, do Instituto de Biociências, com **nove** vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2023.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- **1.1.** O Processo Seletivo será regido pelas regras dispostas no presente Edital e conduzido por Comissão de Seleção aprovada pelo Colegiado de Curso, composta por professores do Curso e/ou professores de outros programas com experiência em processos de seleção.
- 1.2. As dúvidas quanto ao Processo Seletivo poderão ser esclarecidas pelo e-mail pmbqbm.inbio@ufms.br.
- **1.3.** O Processo Seletivo destina-se a classificar candidatos portadores de diploma de Mestrado, nos cursos de Ciências Biológicas, Ciências Farmacêuticas, Química, ou áreas afins, devidamente registrado, se obtido no Brasil, ou revalidado, se obtido no exterior, ressalvado o disposto no item **1.3.1**.
 - **1.3.1.** O candidato acadêmico do último ano/semestre de curso de mestrado, se selecionado, deverá apresentar diploma de mestrado, certidão de conclusão de curso de mestrado, declaração ou equivalente legal no ato de matrícula.
 - **1.3.2.** O candidato estrangeiro selecionado deverá providenciar os documentos abaixo no ato de matrícula no curso:
 - a) cópia do Cartão do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - b) diploma e histórico escolar de graduação e mestrado, certidão de nascimento ou casamento ou equivalente, apostilados, no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticados por autoridade consular competente, no caso de país não signatário;
 - c) passaporte e visto temporário com prazo de validade, de acordo com a Resolução Normativa/CNIg nº 116 de 8 de abril de 2015;
 - d) Registro Nacional Migratório (RNM) ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
 - **e)** Certidão de Nascimento ou Casamento, apostilados no caso de sua origem ser de um país signatário da Convenção de Haia, ou autenticado por autoridade consular competente, no caso de país não signatário.
- **1.4.** O candidato fica ciente de que, independentemente da sua graduação ou mestrado, a proposta de estudos declarada por meio do projeto de pesquisa deverá **necessariamente** estar vinculada a uma das linhas de pesquisa do Programa e à temática de interesse do orientador.
- **1.5.** As atividades de ensino ocorrerão principalmente no prédio do Instituto de Biociências (Inbio), em Campo Grande. As atividades de pesquisa e orientação se desenvolvem em horário integral.
- **1.6.** As despesas com a participação no Processo Seletivo correrão por conta do candidato, que não terá direito a alojamento, alimentação, transporte e/ou ressarcimento de despesas por parte da Instituição.
- **1.7.** Os nomes dos orientadores e respectivas áreas de atuação encontram-se na página do curso (https://ppgpmbqbm.ufms.br/docentes/). Segue abaixo a relação de vagas por orientador disponível:

Orientador	Número de vagas
Alda Maria Teixeira Ferreira	1
Giovana Cristina Giannesi	1
Malson Neilson de Lucena	1



Maria Ligia Rodrigues Macedo	3
Marivaine Silva Brasil	1
Monica Cristina Toffoli Kadri	1
Renata Trentin Perdomo	1

- **1.8.** O candidato habilitado que não conseguir vaga com o orientador que lhe forneceu o pré-aceite, devido ao preenchimento da vaga por candidato mais bem classificado, será convidado a preencher vaga oferecida por docente orientador que, eventualmente, não preencheu sua cota de vagas, respeitando-se o aceite deste docente, a concordância do candidato e o critério do limite de vagas do Programa.
- **1.9.** Em caso de desistência de candidato classificado, será chamado outro candidato, respeitando-se a ordem de classificação e o limite de vagas do Programa.

2. DAS VAGAS RESERVADAS A PESSOAS QUE REALIZARAM O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PRETOS OU PARDOS, INDÍGENAS, PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PESSOAS COM VULNERABILIDADE ECONÔMICA

- **2.1.** Fica reservada uma vaga para pessoas que realizaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, desde que aprovados e classificados no processo seletivo, obedecendo o estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.
- **2.2.** As Normas Regulamentadoras para Verificação das Condições de Ingresso por Reserva de Vagas para Ações Afirmativas deverão obedecer ao estabelecido na Resolução COUN/UFMS nº 154, de 17 de janeiro de 2022.
- **2.3.** O candidato autodeclarado pessoa que realizou o ensino médio integralmente em escola pública, pessoa preta ou parda (PP), pessoa com deficiência (PcD), indígena e pessoa com vulnerabilidade econômica, se aprovado, deverá preencher e enviar autodeclaração, conforme Anexo I deste Edital, que será analisada por uma Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração, constituída pela UFMS.
- **2.4.** A comprovação de realização do ensino médio em escola pública será feita pela apresentação do Histórico Escolar do ensino médio.
- **2.5.** A comprovação da condição de pessoa com deficiência (PcD) será realizada por meio da apresentação de laudo médico (Anexo II) original atestando a espécie, ou grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com a lei, emitido em período inferior a cento e oitenta dias, a contar da data de abertura das inscrições do processo seletivo.
- **2.6.** O candidato que se autodeclarar indígena para concorrer as vagas reservadas, se selecionado, deverá comprovar condição por meio da apresentação do Registro Administrativo de Nascimento Indígena Rani, emitido pela Fundação Nacional do Índio Funai.
- **2.7.** A comprovação da vulnerabilidade econômica será realizada pela comprovação de renda autodeclarada mediante apresentação da Folha Resumo do comprovante do Cadastro Único para Programas Sociais CadÚnico.
- **2.8.** O candidato que se autodeclarar negro (preto ou pardo) para concorrer às vagas reservadas, se selecionado, deverá enviar foto e vídeo, conforme Anexo III deste Edital, para verificação e autorização de matrícula.
- **2.9.** Em caso de desistência de aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida por pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica, posteriormente classificados.
- **2.10.** Na hipótese de não haver pessoas que cursaram o ensino médio integralmente em escola pública, pessoas negras, que se autodeclararem pretas ou pardas (PP), pessoas com deficiência (PcD), indígenas e pessoas com vulnerabilidade econômica aprovados em número suficiente para ocupar a totalidade das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas para a ampla concorrência, observada a ordem de classificação dos demais candidatos aprovados.

- **3.1.** As inscrições deverão ser feitas obrigatoriamente pelo Portal de Pós-Graduação da UFMS (www.posgraduacao.ufms.br) e Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq (https://www2.sbbq.org.br/siad/) da 0h do dia 26/09/2022 às 22h59 min do dia 15/10/2022 (horário oficial do Mato Grosso do Sul).
 - **3.1.1**. Para efetivar a inscrição, os documentos devem ser enviados, via Portal de Pós- Graduação UFMS e também via Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq, até o dia 15 de outubro de 2022.
 - **3.1.2.** A inscrição na seleção do doutorado é gratuita.
 - **3.1.3.** O candidato com Necessidades Especiais que necessite de atendimento diferenciado deverá indicar no formulário de inscrição, em campo próprio, a sua necessidade, especificando o tipo de atendimento que a Instituição deverá dispensar no local das provas para garantir a sua participação no Processo Seletivo. O candidato também poderá requerer, se necessário, tempo adicional, limitado a 60 minutos, para a realização das provas, conforme previsto no Artigo 30, inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.
 - **3.1.4.** O candidato que solicitar atendimento diferenciado deverá enviar, no ato da inscrição, junto aos documentos descritos no item 2.2, pedido direcionado à Comissão de Seleção, <u>conforme formulário disponível no Anexo IV</u>, anexando cópia de laudo médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID e que indique a necessidade de tal atendimento.
 - **3.1.5.** A solicitação de atendimento diferenciado será atendida dentro das possibilidades técnicas da UFMS, condicionada à avaliação e ao parecer favorável pela Comissão de Seleção.
 - **3.1.6.** O candidato deve estar ciente de que as informações prestadas, sobre a condição que motiva a solicitação de atendimento diferenciado, devem ser exatas e fidedignas, sob pena de responder por crime contra a fé pública e de ser eliminado do Processo Seletivo.
 - **3.1.7.** Nos termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999, o não cumprimento, pelo candidato com Necessidades Especiais, ao que prevê os itens 2.1.3 e 2.1.4, desobriga a UFMS ao atendimento da solicitação de atendimento diferenciado.
 - 3.1.8. Vigora, em todos os efeitos deste Edital, o horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.
 - **3.1.9.** Os modelos de formulários estarão disponíveis nos anexos deste edital.
 - **3.1.10.** Segue abaixo o endereço da Secretaria de Curso.

Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul Instituto de Biociências - InBio PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR CURSO DE DOUTORADO

Av. Costa e Silva, s/nº, Bairro Universitário – CEP 79070-900 Campo Grande – Mato Grosso do Sul

- **3.2.** Os documentos necessários (em pdf) para a realização da inscrição no Portal de Pós-Graduação UFMS e no Portal de Pós-Graduação Multicêntrico SBBq são os seguintes:
 - **a)** Uma carta de pré-aceite do futuro orientador (apenas para o Portal de Pós-Graduação UFMS), modelo disponível no Anexo V; os docentes habilitados a emitir pré-aceite para este Processo Seletivo são aqueles descritos no item 1.7 deste edital;
 - b) Certidão de Nascimento ou Casamento;
 - c) Passaporte, somente para estrangeiros;
 - d) Documento de identidade oficial legível, frente e verso, somente para brasileiros;
 - **e)** Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral obtido por meio do portal: http://www.justicaeleitoral.jus.br/, somente para brasileiros, exceto para indígenas;
 - f) CPF;
 - g) Certificado de Reservista, somente para brasileiros do sexo masculino; exceto para indígenas;
 - h) Uma fotografia de 3x4 recente;
 - i) Diploma, frente e verso e Histórico escolar de graduação;
 - j) Curriculum Vitae, gerado a partir da Plataforma Lattes- CNPq (http://lattes.cnpq.br/);
 - k) Certidão de Conclusão de Curso e/ou do Diploma, frente e verso, e Histórico Escolar do Mestrado; ou Histórico Escolar e Documento Oficial emitido pela Coordenação de Curso de Pós-Graduação em que

comprove estar o candidato em condições de concluir o respectivo Curso de Mestrado até o prazo previsto para matrícula; e

- I) Projeto de pesquisa (o modelo encontra-se no anexo VI) com no mínimo 10 e máximo de 20 páginas contendo os seguintes itens: título, nome do candidato, nome do orientador, resumo, justificativa, introdução, objetivos, metodologia, cronograma de atividades, referências bibliográficas, infraestrutura disponível para execução do trabalho, local a ser desenvolvido (laboratório/Instituição), perspectivas de publicação.
- **3.2.1.** Caso algum dos documentos de identificação tenha sido perdido ou roubado, o candidato deve anexar um comprovante conforme o Anexo VII, bem como apresentar no dia das etapas presenciais.
- **3.3.** A Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul e a Comissão de Seleção não se responsabilizam por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, como falha de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica ou meteorológica que impossibilitem a transferência de dados.
- **3.4.** No dia 21/10/2022, às 17h, o candidato poderá <u>conferir</u> <u>na página do curso</u> (https://ppgpmbgbm.ufms.br) a relação de inscrições deferidas e indeferidas.
- **3.5.** O candidato com inscrição indeferida poderá interpor recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, devendo utilizar o <u>formulário disponível</u> <u>no Anexo IX</u>. O recurso deve ser enviado no e-mail da Secretaria do Curso (<u>pmbgbm.inbio@ufms.br</u>) e será julgado pela Comissão de Seleção.
- **3.6.** Adicionalmente aos documentos descritos no item 2.2, entre os dia 22 de outubro e 07 de novembro de 2022, o candidato deverá encaminhar para o endereço eletrônico pmbqbm.inbio@ufms.br, um arquivo contendo o anexo VIII, do presente edital, devidamente preenchido e acompanhado de todos seus comprovantes, dos últimos 5 anos (2017 2022), em um único arquivo pdf, numerados sequencialmente de acordo com o preenchimento do anexo VIII.
- **3.7.** Os candidatos inscritos receberão, pelo e-mail cadastrado (que não poderá ter domínio yahoo ou hotmail), login e senha exclusivos para acesso à Plataforma CAED, onde as provas serão realizadas, com antecedência de até 72 horas. Sugerimos que façam o acesso à plataforma tão logo recebam o login e senha, para certificar que conseguem o acesso ao sistema.

4. DAS ETAPAS DE SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo constará de etapas de caráter eliminatório (E) e classificatório (C), obedecendo à tabela abaixo.

	Car	áter								
Etapa	E	С	Peso	Nota	Data	Local	Horário	Duração	Resultado	Recursos
1. Prova A	х	х	1	0 a 10	11/11/2022	Remoto (Online)	9h	3h	09/08/2022	14/11/2022 a 15/11/2022
2. Prova B	х	-	1	AP/RN ²	11/11/2022	Remoto (Online)	13:30	2h	09/08/2022	14/11/2022 a 15/11/2022
3.Pontuação do <i>Curriculum</i> <i>Vitae</i> 1	-	x	1	0 a 10	22/11/2022	Remoto (Online)	1	1	22/11/2022	23/11/2022 a 24/11/2022
4. Prova C	х	х	1	0 a 10	25/11/2022	Remoto (Online)	8h	30 min	28/11/2022	29/11/2022 a 30/11/2022
Resultado Preliminar									01/12/2022	02 a 05/12/2022
	Resultado Final – 06/12/2022									

¹ etapa realizada sem a presença do candidato. ² AP = Aprovado; RN = Reprovado.



4.2. Realização das provas: Devido ao período de Pandemia da COVID-19, as provas serão aplicadas de maneira remota, ficando os candidatos responsáveis por providenciar equipamento e condições de internet adequados para a realização da seleção. As informações sobre a plataforma e acesso serão enviadas por email.

4.3. 1^a etapa – Prova A:

- **4.3.1.** Duração máxima de 3 horas, constituída por 30 a 40 questões tipo teste. Prova de conhecimento nas áreas de Bioquímica e Biologia Molecular (<u>eliminatória e classificatória</u>) valendo nota de zero a dez, sendo a pontuação exigida para aprovação maior ou igual a cinco. Essa prova deverá ser realizada sem consulta a qualquer tipo de material bibliográfico, outras pessoas, mídias e/ou anotações pessoais.
- **4.3.2.** O conteúdo programático consta de: Estrutura e função de aminoácidos e proteínas; Estrutura e função de lipídios, Estrutura e função de carboidratos, Estrutura e função de enzimas, Membranas e transporte através de membranas, Transdução de sinais intracelulares, Bioenergético e bases do metabolismo energético e biossintético, Metabolismo de proteínas e aminoácidos, Metabolismo de carboidratos, Metabolismo de lipídios, Integração metabólica, Replicação de DNA, Transcrição de DNA, Tradução de RNA mensageiro, Regulação da expressão gênica, Bases da tecnologia de DNA recombinante. Literatura sugerida: Princípio de Bioquímica de Lehninger por David L. Nelson & Michael M Cox, 7ª. edição; Bioquímica por Donald Voet e Judith G Voet, 4a. edição; Bioquímica por Lubert Stryer, Jeremy M. Berg, e outros, 7ª. edição ou superior; Biologia Molecular da Célula por Bruce Alberts e Cols., 6a. edição.

4.4. 2ª etapa – Prova B:

- **4.4.1.** Duração máxima de 2 horas. Prova de suficiência na língua inglesa (**eliminatória**) que constará de questões tipo testes compreendendo conteúdo relacionado à área de Bioquímica e Biologia Molecular, sendo permitido o uso de dicionário. As questões devem ser respondidas de forma coesa e coerente. A prova vale 10 pontos, sendo a pontuação necessária para aprovação maior ou igual a cinco.
- **4.4.2.** O aluno que apresentar o certificado de proficiência em inglês será considerado aprovado na prova de suficiência na língua inglesa (conforme especificado em sbbq.org.br/multicêntrico, resoluções normativas RN04).
- **4.4.3.** O resultado desta prova será: Aprovado e Reprovado (neste caso eliminado).
- **4.4.4.** No caso dos candidatos a doutorado que não puderem apresentar o exame de proficiência em inglês no ato da inscrição, deverão fazê-lo após a matrícula inicial na pós-graduação, até a data da qualificação, mesmo tendo sido aprovado na prova de suficiência (B).

4.5. 3ª etapa – Pontuação de Curriculum Vitae: (classificatória)

- **4.5.1.** A análise de currículo consta da avaliação e pontuação dos comprovantes entregues, ordenados e numerados sequencialmente, e de acordo com os critérios dispostos na planilha de pontuação de currículo <u>disponível no Anexo VIII</u>.
- **4.5.2.** A análise do Histórico Escolar considerará a média entre todas as notas obtidas nas disciplinas do curso de graduação.
- **4.5.3.** A média a que se refere o item anterior (3.5.2) será computada junto com a pontuação do currículo para compor a nota final desta etapa.

4.6. 4ª etapa – Prova C:

- **4.6.1.** Prova de Exposição sobre o projeto de pesquisa (eliminatória e classificatória) por banca constituída por três docentes. A prova será realizada por videoconferência e o candidato terá de (no mínimo) 10 a (no máximo) 15 minutos para apresentação de seu projeto. Após a exposição, o candidato será arguido pela banca, que fará perguntas somente sobre o projeto. A banca não responderá questionamentos do candidato durante a avaliação. O projeto apresentado deverá estar inserido dentro da área de Bioquímica e Biologia Molecular.
- **4.6.2.** A prova expositiva será gravada, única e exclusivamente para efeito de registro.
- **4.6.3.** Após o término da apresentação do candidato, a banca se reunirá para elaborar e deliberar sobre o parecer final e o resultado final.
- **4.6.4.** Conforme especificado em https://multicentrico.sbbq.org.br/, resoluções normativas RN08, os critérios de avaliação desta prova serão: fundamentação científica; hipótese plausível; adequação da metodologia; e o domínio do candidato sobre o tema do projeto. Cada critério terá o mesmo peso. A nota de cada um dos quatro critérios irá variar de 0 a 10. A nota de cada critério será a média aritmética.

da nota dos membros da Comissão de seleção. A nota final é a média aritmética dos quatro quesitos. A nota mínima para aprovação na prova C é 5,0.

4.7. A nota mínima para aprovação é 5,0. Para cálculo da média final será aplicado a seguinte fórmula:

Nota final = Média aritmética da Prova A + pontuação do Curriculum Vitae + Prova C

4.8. Observações gerais:

- **4.8.1.** Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outros relativos ao Processo Seletivo, aos comunicados ou às instruções ao candidato, bem como o tratamento incorreto e descortês a qualquer pessoa envolvida na seleção.
- **4.8.2.** As provas de conhecimento (A) e inglês (B) dos candidatos aprovados e reprovados serão arquivadas, ficando, contudo, assegurado o direito de acesso à mesma por meio do pedido de vistas.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- **5.1.** Será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a cinco na prova de conhecimento (A) e na Prova de Exposição (C); e aprovado na Prova de suficiência na língua inglesa (B).
- 5.2. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente da nota final.
- **5.3.** Como critério de desempate, na hipótese de igualdade de nota final, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Obtiver maior pontuação na prova A;
 - **b)** Obtiver maior pontuação no Curriculum Vitae;
 - c) Obtiver maior pontuação na prova C.

6. DOS RECURSOS

- **6.1.** O candidato poderá requerer recurso em até 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado das provas.
- **6.2.** Para as provas A e B, a interposição de recursos deverá ser feita exclusivamente via Plataforma CAED, no espaço destinado especificamente para isso.
- **6.3.** Para as demais etapas, o candidato deve utilizar o modelo disponível no Anexo VIII a ser enviado para o e-mail do Curso (pmbqbm.inbio@ufms.br).
- 6.4. Admitir-se-á um único recurso por candidato, por etapa.
- **6.5.** O resultado da análise dos recursos será divulgado via Plataforma CAED quando referentes às provas A e B e demais por e-mail: (pmbqbm.inbio@ufms.br).

7. DA HOMOLOGAÇÃO

- **7.1.** O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos todos os recursos interpostos, será homologado pelo Colegiado de Curso por meio de Resolução, publicada no Boletim Oficial da UFMS e divulgada no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).
- **7.2.** O candidato estrangeiro selecionado, quando chegar ao Brasil, deverá providenciar os seguintes documentos e ações:
 - a) cópia da Carteira de Identidade de estrangeiro (RNE) ou cópia do Protocolo de solicitação ou Registro de visto temporário-retirado na Polícia Federal, para candidatos que ainda não possuem a Carteira de Identidade de Estrangeiro; e
 - **b)** cópia do CPF documento a ser adquirido junto à Receita Federal no Brasil.

8. DAS DEMAIS DATAS

DATAS	EVENTOS	26/09/2022
Fevereiro ou Março /2022	Matrícula de alunos regulares novos pelo Portal UFMS	N° 7888

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** Os itens constantes do Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso no endereço (https://ppgpmbqbm.ufms.br/).
- **9.2.** O prazo deste Edital termina em trinta dias após o período de matrículas. Em caso de desistência, poderão ser convocados candidatos habilitados no Processo Seletivo de acordo com a classificação. A Comissão de Seleção, no entanto, reserva-se o direito de não preencher todas as vagas previstas.
- **9.3.** O aluno matriculado deverá manter atualizados seus dados pessoais, meios de contato e seu endereço até o final dos estudos, na Secretaria de Curso.
- 9.4. É exigido dedicação integral dos alunos às atividades acadêmicas.
- 9.5. Não será permitido ao aluno selecionado o trancamento de matrícula no primeiro semestre letivo.
- **9.6.** Mais informações poderão ser obtidas pelo telefone (67) 3345-7309, das 7h às 16h, ou pelo e-mail: pmbqbm.inbio@ufms.br.
- **9.7.** Será exigida, no ato da matrícula, a apresentação dos documentos originais para autenticação das cópias anexadas nos portais.
- 9.8. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado de Curso, no âmbito de sua competência.

MALSON NEILSON DE LUCENA





Documento assinado eletronicamente por **Malson Neilson de Lucena, Coordenador(a) de Curso de Pós-graduação**, em 23/09/2022, às 16:05, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0, informando o código verificador **3564360** e o código CRC **3A09F1E4**.

COLEGIADO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.007412/2022-21 SEI nº 3564360







ANEXO I

DECLARAÇÃO (CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA QUE REALIZOU O ENSINO MÉDIO INTEGRALMENTE EM ESCOLA PÚBLICA, PESSOA PRETA OU PARDA (PP), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD), INDÍGENA E PESSOA COMVULNERABILIDADE ECONÔMICA)

Eu,			portador(a)	do	RG
nºe inscrito (a) no CPF sob o nº	, c	leclaro, sob as pena	as da lei,	para
fins de apresentação ao Processo	Seletivo 2023.1 do Curso d	e mestrado⊡do	outorado do Progr	ama de	Pós-
Graduação (PPG) em		para Ingress	so no 1º semestre	de 2023	, que
sou 🗆 pessoa que realizou o ensino	médio integralmente em esc	cola pública, 🗆	pessoa preta, □p	essoa pa	arda,
□ pessoa com deficiência, □ indíge	na, \square pessoa com vulnerabil	idade econômi	ca. Declaro, ainda,	a veraci	idade
das informações prestadas, bem co	mo atesto que estou ciente s	obre o Artigo	299 do Código Pen	al que d	ispõe
que é crime "omitir, em document	o público ou particular, decl	aração que de	le devia constar o	u nele ir	nserir
declaração falsa ou diversa da que d	everia ser escrita com fim de	prejudicar, cria	r obrigação ou alte	rar a ver	dade
sobre o fato juridicamente relevan	te". Desde já autorizo a verif	icação dos dad	dos, sabendo que	a omissã	ío ou
falsidade de informações resultará r	as punições cabíveis, inclusiv	e com a desclas	sificação do candio	lato. Por	ser a
expressão da verdade, firmo o prese	ente para efeitos legais.				
!	Local e data:	,	de	de	

Assinatura do (a) Declarante







ANEXO II

LAUDO MÉDICO PARA CANDIDATO AUTODECLARADO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (nos termos do Art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999)

1 - IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

Nome:		
Sexo: ☐ Masculino ☐ Feminino;	Nascimento://	_
CPF:Identidade:_	Órgão Emiss	or:UF:
Atesto, para a finalidade de acesso o	ederal 12711/2012, alterad	⁄lédico) essoas com deficiência nos Processos da pela Lei Federal 13409/2016, que o
Tipo de Deficiência	a:	Grau:
☐ Auditiva		□ Leve
☐ Visual		□ Moderada
☐ Física		□ Grave
□ Intelectual		
□ Deficiência Múltip	ola	
☐ Transtorno Espectro A	Autista	
Código Internacional d	e Doenças – CID-10: (Preend	cher com códigos necessários):
Desc	rição Clínica Detalhada da l	Deficiência:
Provável	Causa da Deficiência (quar	ndo for o caso):
Áreas e/ou Fun	ıções Afetadas e Limitações	s (quando for o caso):





	 Deficiência Auditiva: exame de audiometria;
	- Deficiência Visual: exame oftalmológico;
- Deficié	ència Física: exames de imagem ou outros que comprovem a deficiência;
-	Deficiência Intelectual: relatório psicopedagógico ou psicológico;
- Deficiências M	últiplas: exames que comprovem as deficiências, conforme o comprometim
Local	, Data/
<u> </u>	
Médico:	Especialidade:





Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul



ANEXO III

ORIENTAÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM BANCA DE VERIFICAÇÃO DA VERACIDADE DA AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATOS PRETOS OU PARDOS

- 1. O candidato convocado para matrícula nas vagas reservadas a pessoas pretas ou pardas deverá enviar no ato da matrícula a autodeclaração de pessoa preta ou parda, devidamente preenchida (Anexo VII), uma fotografia e um vídeo, conforme especificações abaixo.
- 2. A fotografia deverá ser individual, recente, em formato JPG, com tamanho máximo de 3 MB e obedecer às seguintes orientações:
 - a) frontal, tirada a 1,5 metro do candidato, sentado com as mãos abertas sobre os joelhos;
 - b) o ambiente deverá estar bem iluminado e com o fundo branco;
 - c) sem qualquer maquiagem;
 - d) sem óculos escuros;
 - e) sem chapéu, boné ou gorro;
 - f) sem uso filtros de edição; e
 - g) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
 - 2.1. Nomear o arquivo da foto com o nome do candidato e ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
- 3. O vídeo deverá ser individual, recente e obedecer às seguintes orientações:
 - a) caso seja gravado utilizando celular, o aparelho deverá ser mantido na posição horizontal;
 - b) utilizar ambiente interno para gravação, com boa iluminação;
 - c) evitar entrada de luz por trás da imagem;
 - d) posicionar-se, preferencialmente, em local com fundo branco;
 - e) sem qualquer maquiagem;
 - f) sem óculos escuros;
 - g) sem chapéu, boné ou gorro;
 - h) sem uso de filtros de edição;
 - i) se necessário, utilizar fone de ouvido; e
 - j) cabelo naturalmente solto e sem qualquer adereço.
- 3.1. No vídeo, o candidato deverá APENAS dizer o seu nome completo, o nome do curso e o ano atual. Falar o seguinte roteiro no início do vídeo: "MEU NOME É (nome completo do candidato) E ME INSCREVI NA UFMS PARA O CURSO (curso para o qual se inscreveu) NO ANO (ano atual)".
- 3.2. O vídeo gravado deverá, obrigatoriamente, obedecer às seguintes configurações técnicas:
 - a) a gravação de vídeo deve ter resolução preferencial de 720P (resolução máxima aceita de 1080P) a 30 FPS e em formato MP4;
 - b) a duração do vídeo deve ter preferencialmente em torno de 15 segundos (não pode exceder 30 segundos);
 - c) o tamanho do arquivo de vídeo deverá ter preferencialmente até 50 MB (não poderá exceder 100 MB); e
 - d) aso o tamanho do vídeo ultrapasse o limite aceito pelo sistema, deverá ser feita e enviada nova gravação com resolução mais baixa.
- 3.3. Nomear o arquivo do vídeo com o nome do candidato e o ano atual, por exemplo: "nomedocandidato_ano".
- 4. As fotografias e os vídeos que não estiverem nítidos ou em desacordo com este Edital serão indeferidos, devendoo candidato encaminhar novo arquivo (fotografia ou vídeo) durante o prazo de recurso administrativo.
- 5. A Banca de Verificação da Veracidade da Autodeclaração verificará, por meio de fotografia e vídeo, as seguintes características fenotípicas consideradas próprias das pessoas pretas ou pardas: a cor da pele parda ou preta, cabelocrespo ou enrolado, o nariz largo e os lábios grossos e amarronzados.
- 6. O não envio da fotografia ou do vídeo pelo candidato, nos prazos definidos em Edital, ou a não verificação da autodeclaração implicam na perda automática da vaga.
- 7. Não serão consideradas as verificações de autodeclaração realizadas por outras instituições que não sejam a UFMS.







ANEXO IV

REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

À Comissão de Seleção,		
Eu,	inscrito sob o nº	_e no
termos do Artigo 27 do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999	, solicito atendimento diferenciado conforme segue:	
Tipo de deficiência:		
Tipo de atendimento especial:		
Tempo adicional: sim □nos termos do artigo 30,	inciso V, da Lei nº 13.146 de 06/06/2015.	
não □.		
Local e data:	,dede 202	

Assinatura do Candidato







ANEXO V

CARTA DE PRÉ-ACEITE

Informo, para fins de inscrição no exame de seleção do
Programa de Pós-Graduação em Bioquímica e Biologia Molecular,
Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, que antecipadamente aceito
orientar o(a) candidato(a)
, nas
atividades do curso de Doutorado, que compreende seu plano de
estudos e o projeto detese.
Local e data:
Nome legível:
Assinatura:







ANEXO VI FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO ESPECIAL

Candidato: Imprima este formulário caso esteja impossibilitado de apresentar documento de identidade oficial nas etapas presenciais, por motivo de <u>perda</u>, <u>roubo ou furto</u>.

Anexe o <u>registro da ocorrência</u> em órgão policial.

Processo Seletivo: Doutorado em Bioquímica e Biologia Molecular

Nº de Inscrição:					
Área de Concentraçã	io:				
Linha de Pesquisa:					
Nome do candidato:	:				
Nome da mãe:					
				1 1	
					
		Local		Data	
		Assinatu	ra do Candidato		







ANEXO VII MODELO DE PROJETO DE PESQUISA

OBS. O projeto de pesquisa deve conter no **mínimo 10 e no máximo 20 páginas** com tamanho de papel A4, 2 cm nas margens, fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 entre linhas, e siga a estrutura a seguir. A contagem de páginas não considera a capa e nem as referências bibliográficas.

Capa

- Nome da Instituição e Curso
- Título do Projeto
- Linha de Pesquisa
- Nome do Aluno
- Nome do Provável Orientador
- 1. Introdução: A introdução deverá abordar a problemática, breve revisão de literatura (buscar na literatura a sustentação do tema proposto), justificativa e hipóteses do trabalho.
- 1.1 **Objetivos**: Diante da problemática e justificativa estabelecer de forma clara o que se pretende realizar. Os objetivos deverão estar em consonância com os métodos propostos a fim de responder à pergunta cientifica.
- 2. Material e Métodos: Definir a metodologia que deverá ser utilizada para testar a hipótese formulada e atingir os objetivos estabelecidos. Apresentar o procedimento de trabalho, o material que deverá ser utilizado, o tratamento da informação e o procedimento estatístico, quando aplicável.
- **3. Cronograma Simplificado, parcerias e financiamentos (caso houver)**: Estabelecer cronograma de trabalho simplificado no qual deverá constar a sequência das atividades durante o período do curso (48 meses).
- **4. Bibliografia Citada**: Listar a bibliografia consultada.







ANEXO VIII PLANILHA DE PONTUAÇÃO DE *CURRICULUM VITAE*

Nome do Candidato:			
Número de inscrição:		_	
Instruções de preenchimento: 1) Todas as atividades pontuadas nesta tab	pela devem ser cor	nprovadas co	ım
documentos dos últimos 5 anos (2017 – 2022 i ndicar os números dos comprovantes na co "No docs" numerar à caneta os docum e	luna № Docs. Ou	seja, na colu	na
crescente e de acordo com a ordem dos itentes um certificado de bolsa PIBIC, preench que for apresentar, coloque o número "1" no o	n s pontuados na t na na coluna "1" e	a bela. Ex: ca no certificad	so
 Na coluna "total" colocar a soma dos valor coluna anterior. Ex: Se no item 2.3. o candidat participação de 3 monitorias, na coluna deverá 	es de todos os co o tem três compro	omprovantes vantes de	
 As atividades curriculares poderão ser pontuad tenha o item 3.4, ele não acumula com 5.4. 			<i>J</i> .
ério de pontuação de currículo para seleção do Doutorad JFMS —	lo em Bioquímica e	e Biologia Mo	lecular
al Geral de Pontos Aproveitados :			
listórico Escolar estrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS

1- Histórico Escolar (Mestrado Max. 20 pts – Doutorado Max. 10 pts)	Pontuação	Nº DOCS	TOTAL DE PONTOS
1.1 Rendimento Global Graduação (apenas para candidatos ao mestrado) média ≥9= 20; ≥8 e <9= 15; ≥7 e <8=10; 5≥ e <7=5	5-20		
1.2 Rendimento Global Mestrado (apenas para candidatos ao doutorado) média ≥9= 10; ≥8<9= 8; ≥7<8=6; ≥6<7=5	5-10		
2- Atividades de Formação (Mestrado Max. 20 pts _ Doutorado Max. 30pts)	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
2.1 Curso de Pós-graduação <i>lato sensu</i> - Especialização (na área de conhecimento e afins)	10 (FORA DA ÁREA METADE)		
2.2 Mestrado defendido (na área de conhecimento e afins)	30		
2.3 Mestrado defendido (em outras áreas do conhecimento)	25		
2.4 Mestrado por defender (na área de conhecimento e afins) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	25		
2.5 Mestrado por defender (em outras áreas do conhecimento) (declaração com data prevista de defesa para antes da matrícula)	20		
2.6 Cursos de capacitação de curta duração _ (aperfeiçoamento, atualização e similares na área de conhecimento e afins - mínimo 20 horas)	5 POR CURSO (MAX 10 PTS)		





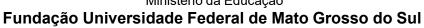


Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul

Moranbin de 1819		OFMS
3- Atividades de Ensino		
(Mestrado Max. 30pts – Doutorado Max. 20 pts)		
3.1 Experiência didática (ensino fundamental, médio, técnico ou superior)	5 POR SEMESTRE (MAX 20 PTS)	
3.2 Monitoria (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)	
3.3 Participação em projetos de ensino (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
4- Atividades de Pesquisa (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 30 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.1 Estágio de IC (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)	
4.2 Apresentação de Pôster (Max. 15 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.2.1 Em evento internacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.2.2 Em evento nacional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.2.3 Em evento local/regional	2 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.3 Apresentação Oral (Max. 20 ptos)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
4.3.1 Apresentação Oral em evento internacional	10 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.3.2 Apresentação Oral em evento nacional	5 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.3.3 Apresentação Oral em evento local/regional	3 POR ATIVIDADE (COAUTORIA METADE)	
4.4 Participação em projetos de pesquisa (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
4.5 Participação em organização de eventos científicos (acima de 8 h)	3 POR ATIVIDADE (MAX 6 PTS)	
5- Atividades de Extensão (Mestrado Max. 30 pts – Doutorado Max. 20 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
5.1 Estágio de Extensão (com bolsa ou declaração de formalização)	3 POR SEMESTRE (MAX 15 PTS)	
5.2 Participação em projetos de extensão (formalizado)	2 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
5.3 Participação como autor/expositor em feiras, exposições, competições e similares	1 POR ATIVIDADE (MAX 4 PTS)	
6- Produção Intelectual (Mestrado Max. 80 pts – Doutorado Max. 80 pts)	PONTUAÇÃO	TOTAL DE PONTOS
6.1 Trabalho aceito ou publicado em periódicos indexados (A1 x 1,5), (A2 x 1,2), (A3 x 0,7), (A4 x 0,6), (B1 x 0,5), (B2 x 0,4), (B3 x 0,3), (B4 x 0,2), (C x 0,1)	30 X EQUIVALENTE PMBQBM (COAUTORIA METADE)	
6.2 Trabalho completo aceito ou publicado em periódicos não indexados ou em anais de congressos	2 (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE)	
6.3 Patentes		
6.3.1 Depositada	10	
6.3.2 Registrada	40	









50	
5 (COAUTORIA	
METADE)	
1 POR ATIVIDADE	
(MAX 10 PTS)	
(COAUTORIA METADE	
Pontuação	TOTAL DE
	Pontos
10,8 E 5	
(RESPECTIVAMENTE	
COAUTORIA METADE)	
5 POR SEMESTRE	
(MAX 10 PTS)	
	5 (COAUTORIA METADE) 1 POR ATIVIDADE (MAX 10 PTS) (COAUTORIA METADE PONTUAÇÃO 10, 8 E 5 (RESPECTIVAMENTE COAUTORIA METADE) 5 POR SEMESTRE

Assinatura do candidato:	







ANEXO IX REQUERIMENTO DE RECURSO

Candidato: Não preencha est	e campo. Ele será utilizado pelo Programa de Pós- Graduação.
Horário de recebiento:	<u>h</u>
Rubrica ou assinatura:	
esso Seletivo: Doutorado em	Bioquímica e Biologia Molecular
Nº de Inscrição:	
Área de Concentração:	Bioquímica e Biologia Molecular
Linha de Pesquisa:	
Objeto do recurso: (etapa)	
Data:	
Nº de Inscrição:	
Assinatura:	
Instruções para o Programa o	
Protocolar horário de recebir	nento do recurso.
Cortar na linha tracejada.	
<u> </u>	responsável pela análise de recursos.

